



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

REGISTRADO

111 051 23

REQUERIMENTO:

1º SECRETÁRIO

RECEBIDO

10/05/2023

Rafael Belasquem Ferreira
Diretor

ASSUNTO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO.

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

AO ILMO. SR. LUIS FERNANDO NUNES
TORRESCASSANA NETO
DD. SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- APROVADO
- REPROVADO
- RETIRADO
- ARQUIVADO

Vem por meio deste requerer informação, com base na resposta do ofício 115/2023, o qual informa o número de alunos com TEA no município, como funciona o atendimento aos mesmos. Com base na Lei Estadual 15322/2019, a qual Institui a Política de Atendimento à Pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Estado do Rio Grande do Sul, conforme:

Art.2º inciso III - profissional de apoio escolar: pessoa devidamente capacitada na interação e no manejo comportamental de alunos com TEA que atue de forma articulada com os professores da sala de aula comum e da sala de recursos multifuncionais, em todo o contexto escolar, inclusive estimulando/facilitando sua socialização com os demais colegas, bem como nos cuidados básicos em relação à alimentação, higiene e locomoção do estudante com TEA e em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas; e

Art.5º - É garantida a educação da pessoa com TEA dentro do mesmo ambiente escolar dos demais alunos, em todos os níveis e modalidades, inclusive o ensino superior e o profissionalizante, podendo o Estado ficar responsável por:

I - capacitar os profissionais que atuam nas instituições de ensino estaduais para o acolhimento e a inclusão de alunos autistas;

II - em caso de comprovada necessidade, disponibilizar profissional de apoio escolar, nos termos do inciso III do art. 2º;

III - garantir Atendimento Educacional Especializado - AEE - para o aluno com TEA incluído em classe comum do ensino regular;

- UNANIMIDADE
- FAVORÁVEIS
- CONTRÁRIOS
- ABSTENÇÕES





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

IV - garantir a provisão de adaptações razoáveis como recursos de tecnologia assistiva, adaptações de ambiente físico, material escolar, currículo, metodologia educacional, atividades curriculares e extracurriculares, além de outras modificações e ajustes adequados às características sensoriais, comportamentais, comunicativas e intelectuais que se façam necessários em cada caso, a fim de assegurar que o aluno com TEA possa gozar e exercer, em igualdade de oportunidades com os demais alunos, todas as atividades escolares, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

- Há profissionais habilitados para esse tipo de atendimento?
- Se ainda não tem, qual a possibilidade da SMED providenciar tais capacitações?
- Como procede a necessidade de cada aluno quanto aos ambientes físicos? Existe material, ambientes e metodologias educacionais específicas para atendimento dos alunos com TEA?

Piratini, 10 de Maio de 2023.


Professora Lúcia Corral
Vereadora PDT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

RECEBIDO

10/10/2023

Rafael Belasquem Ferreira
Diretor

REGISTRADO

11/10/2023

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO:

ASSUNTO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO.

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

**AO ILMO. SR. LUIS FERNANDO NUNES
TORRESCASSANA NETO
DD. SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

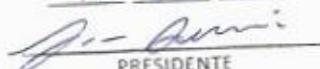
Vem por meio deste requerer cópia de cardápio atualizado da merenda das Escolas Municipais.

Piratini, 09 de Outubro de 2023.

Professora **Lúcia Corral**
Vereadora **PDT**

APROVADO
 REPROVADO
 RETIRADO
 ARQUIVADO

11/10/23


PRESIDENTE

UNANIMIDADE
 FAVORÁVEIS
_ CONTRÁRIOS
_ ABSTENÇÕES





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

RECEBIDO

10/05/2023

Rafael Belasquem Ferreira
Diretor

REGISTRADO

11/05/23

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO:

ASSUNTO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO.

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

**A ILMO. SR. CARLOS MORAES GARCIA
DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
GOVERNANÇA**

Pede-se que seja encaminhada à Casa Legislativa a Informação sobre quanto foi o saldo deixado nos cofres públicos pela gestão passada.

Certos de sua atenção, agradecemos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 09 de Maio de 2023.

Professora Lúcia Corral
Vereadora PDT

APROVADO
 REPROVADO
 RETIRADO
 ARQUIVADO

11/05/23

PRESIDENTE

UNANIMIDADE
 FAVORÁVEIS
 CONTRÁRIOS
 ABSTENÇÕES

